

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

ATA Nº 23 / 2020

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2020

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente: Fernando Manuel dos Santos Freire

Vereador: Rui Constantino Martins

Vereador: Marina Lopes Honório

Vereador: Manuel José Coimbra Mourato

Vereador: Cláudia Virgínia Viegas Fernandes Evangelho Soares Ferreira

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente:

Vereador:

Vereador:

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 23/2020

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 25 DE NOVEMBRO DE 2020, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:40 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E SECRETÁRIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 25/11/2020

ATA Nº 23/2020

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, RUI CONSTANTINO MARTINS, MARINA LOPES HONÓRIO, MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO e CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA, comigo Isabel Cristina Parracho Gonçalves, Assistente Técnica, na qualidade de substituta do Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeada por Deliberação Camarária de 18 de Outubro de 2017. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

O Excelentíssimo Sr. Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento aos restantes membros do Órgão Executivo do teor do pedido da Funerária Arrudense, com sede na Avenida D. Afonso Henriques, nº 37, Arruda dos Vinhos, que solicitou autorização para sepultar a Sr^a. Susana Manuela Valente de Carvalho Marques, no Cemitério Municipal de Vila Nova da Barquinha. O presente pedido prende-se com o facto de a mesma ser natural de Vila Nova da Barquinha e a sua mãe residir no concelho, bem como toda a sua família serem do concelho.

Nestes termos, e perante as relações familiares com Vila Nova da Barquinha, mormente o nascimento, bem como a sepultura dos seus progenitores neste concelho, o Sr. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 25/11/2020

colocou o deferimento do pedido à consideração do Órgão Executivo, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A Ata número 22 de 11 de novembro de 2020, foi aprovada por unanimidade, e vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 24 de novembro, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **864.213,58€** desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

Seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e quatro euros e setenta e dois cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -

Cento e trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Ata da Reunião Ordinária de 25/11/2020

Deliberações Diversas

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1323 de 24 de julho de 2020 da Unidade Jurídica, de Administração Geral e Recursos Humanos

ASSUNTO: Requerimento de 30 de fevereiro de 2020, César Luís Soares de Oliveira / Progressão de Carreira-Opção Gestionária

DELIBERAÇÃO Nº 286/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RETIRAR PARA DESPACHO DO SR. PRESIDENTE”.

“JUNTAR LISTA NOMINATIVA DOS TÉCNICOS SUPERIORES SUJEITOS A AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE APRESENTAÇÃO NA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO”.

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 07/2000, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Armando Moura Aparício

ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia

Síntese:

Por requerimento de 26 de outubro de 2020, requereu a Sr^a. Ana Madalena Marques Aparício, residente na Rua D. Rolim, nº 28, 1º B / Azambuja, na qualidade de comproprietária



do prédio sito em Cré, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, com a área de 4.840 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 60 da secção J e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o nº 1094/19940214, que se digne a Câmara Municipal certificar nos termos do artigo 110º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, o que poderá ser construído futuramente no referido prédio.

A informação técnica sustenta:

“Trata-se de pedido de informação prévia sobre viabilidade de construção, na propriedade com 4.840,0m².

De acordo com o PDM, esta propriedade está em área classificada como Espaço Urbanizável.

De acordo com o Artº 28º do PDM, a edificabilidade do terreno é a seguinte:

- Densidade bruta – 50 fogos/ha
- Índice de Ocupação do Solo – 0,25 da área da propriedade
- Índice de Utilização do Solo – 0,50 da área da propriedade
- A altura máxima das construções, medida à platibanda ou beirado, é de 6m, e 2 pisos.

Em caso de operação urbanística de loteamento ou de impacte semelhante, há lugar a cedências ao domínio público municipal para espaços verdes e equipamentos de acordo com os seguintes critérios:

- cedência para espaços verdes- 28m²/120m² a.b.c. ou 28m²/fogo no caso de habitação unifamiliar; 28m²/100m² a.b.c. comércio ou serviços.

- cedência para equipamentos -35m²/120m² a.b.c. ou 35m²/fogo no caso de habitação unifamiliar. Ou 25m²/100m² a.b.c. destinada a comércio ou serviços.

Arruamentos- deverão ter uma faixa de rodagem de 6,5m e passeios de 1,6m no caso de habitação; 7,5m no caso de comércio ou serviços e passeios de 2,25m de largura.

Estacionamento:

No caso de habitação deverá prever-se:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 25/11/2020

- 1 lugar/fogo com a.c. >120m²
- 2 lugar/fogo com a.c. entre 120m² e 300m²;
- 3 lugar/fogo com a.c. > 300m²

Ao número total resultante da aplicação dos critérios supra, acresce 20% para estacionamento público.

No caso de comércio excluindo o ramo de restauração deverá prever-se:

- 1luga/30m² a.c. de establ. <1000m²
- 1lugar/25m² a. c. de establ. entre 1000m² e 2500m²
- 1lugar/15m² a.c. de establ. >2500m² + 1lug de pesado/200m² a.c.com.

No caso de serviços:

- 3 lugares/100m² a.c.com. de establ. ≤500m²
- 5 lugares/100m² a.c.com. de establ. >500m²

Ao número total resultante da aplicação dos critérios supra, acresce 30% para estacionamento público.

Chama-se a atenção que qualquer proposta a apresentar deverá ter em conta a integração paisagística no local.

Face ao referido, apenas será viável a edificação, de acordo com os parâmetros supra, se forem executadas as infraestruturas necessárias à habitabilidade das futuras edificações, sendo a responsabilidade do projeto e execução das mesmas, da responsabilidade do promotor”.

DELIBERAÇÃO Nº 287/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 25/11/2020

Documento: Secção de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: Alteração nº 13 ao Orçamento da Despesa de 2020/Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação, o Despacho de 16 de novembro de 2020 do Sr. Vice-Presidente, pelo qual a alteração nº 13 ao Orçamento da Despesa de 2020, foi aprovada.

A referida alteração, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 288/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SR. VICE-PRESIDENTE DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020, PELO QUAL FOI APROVADA A ALTERAÇÃO Nº 13 AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2020”.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 17 de novembro de 2020 da Tejo Ambiente - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, EIM, S.A.

ASSUNTO: Relatório de Atividade - 1.º quadrimestre 2020

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para conhecimento, o Relatório da atividade desenvolvida pela Tejo Ambiente - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo,



EIM, S.A., no período decorrido entre 1 de junho e 30 de setembro, correspondente ao 1º quadrimestre de 2020.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: CDN – Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha

ASSUNTO: Plano para a Igualdade 2021 /Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação o Despacho de 20 de novembro de 2020 do Sr. Presidente da Câmara, pelo qual o Plano para a Igualdade 2021 do CDN – Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, foi aprovado.

DELIBERAÇÃO Nº 289/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020, PELO QUAL FOI APROVADO O PLANO PARA A IGUALDADE 2021 DO CDN – GESTÃO E PROMOÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA”.

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 22/1994, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Cabeça de Casal da Herança de Manuel Pereira Quaresma

**ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia****Síntese:**

Por requerimento de 9 de novembro de 2020, requereu a Cabeça de Casal da Herança de Manuel Pereira Quaresma, residente na Rua Arquiteto Miguel Ventura Tessa, nº 44, R/C, Seixas / Caminha, na qualidade de cabeça de casal de herança do prédio sito na Rua D. Afonso Henriques, nº 28, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, com a área de 28.080,00m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 612, que se digne a Câmara Municipal certificar nos termos do artigo 14º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, se poderá haver qualquer motivo que impeça a construção de um loteamento no referido prédio.

A informação técnica sustenta:

“Trata-se de pedido de informação prévia sobre viabilidade de construção, na propriedade com 28.080,0m², situada em Vale da Loura, Atalaia, onde já existem alguns edifícios.

De acordo com o PDM, esta propriedade está em área classificada como Espaço Urbanizável.

De acordo com o Artº 28º do PDM, a edificabilidade do terreno é a seguinte:

- Densidade bruta – 50 fogos/ha
- Índice de Ocupação do Solo – 0,25 da área da propriedade
- Índice de Utilização do Solo – 0,50 da área da propriedade
- A altura máxima das construções, medida à platibanda ou beirado, é de 12m , e 4 pisos.

Em caso de operação urbanística de loteamento ou de impacte semelhante, há lugar a cedências ao domínio público municipal para espaços verdes e equipamentos de acordo com os seguintes critérios:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 25/11/2020

•cedência para espaços verdes- 28m²/120m² a.b.c. ou 28m²/fogo no caso de habitação unifamiliar; 28m²/100m² a.b.c. comércio ou serviços.

•cedência para equipamentos -35m²/120m² a.b.c. ou 35m²/fogo no caso de habitação unifamiliar. Ou 25m²/100m² a.b.c. destinada a comércio ou serviços.

Arruamentos- deverão ter uma faixa de rodagem de 6,5m e passeios de 1,6m no caso de habitação; 7,5m no caso de comércio ou serviços e passeios de 2,25m de largura.

Estacionamento:

No caso de habitação deverá prever-se:

-1 lugar/fogo com a.c. >120m²

-2 lugar/fogo com a.c. entre 120m² e 300m²;

-3 lugar/fogo com a.c. > 300m²

Ao número total resultante da aplicação dos critérios supra, acresce 20% para estacionamento público.

No caso de comércio excluindo o ramo de restauração deverá prever-se:

-1luga/30m² a.c. de establ. <1000m²

-1lugar/25m² a. c. de establ. entre 1000m² e 2500m²

-1lugar/15m² a.c. de establ. >2500m² + 1lug de pesado/200m² a.c.com.

No caso de serviços:

- 3 lugares/100m² a.c.com. de establ. ≤500m²

- 5 lugares/100m² a.c.com. de establ. >500m²

Ao número total resultante da aplicação dos critérios supra, acresce 30% para estacionamento público.

Chama-se a atenção que qualquer proposta a apresentar deverá ter em conta a integração paisagística no local”.

DELIBERAÇÃO Nº 290/2020



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL, E CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Secção de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: Alteração nº 14 ao Orçamento da Despesa de 2020/Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação, o Despacho de 23 de novembro de 2020 do Sr. Vice-Presidente, pelo qual a alteração nº 14 ao Orçamento da Despesa de 2020, foi aprovada.

A referida alteração, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO Nº 291/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SR. VICE-PRESIDENTE DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020, PELO QUAL FOI APROVADA A ALTERAÇÃO Nº 14 AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2020”.

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos



Documento: Informação de 23 de novembro de 2020 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Lar de Idosos e Centro de Dia das Madeiras, Largo da Igreja, Madeiras – Praia do Ribatejo.

Síntese:

Com vista à elaboração de Candidatura para obtenção de financiamento para construção de um Lar de Idosos e Centro de Dia nas Madeiras, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha, veio o Centro de Bem Estar Social das Madeiras, com sede na Rua da Escola, nº 7 (Largo da Igreja), Madeiras, Praia do Ribatejo/ Vila Nova da Barquinha, solicitar informação prévia de construção, nos termos do artigo 14º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, para o prédio sito na Rua da Escola, nº 7 (Largo da Igreja) Madeiras, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha, com a área de 6.361,00m².

A informação técnica sustenta:

“O Centro de Bem Estar Social das Madeiras, pretende fazer uma candidatura para financiamento da construção do Lar de Idosos e Centro de Dia das Madeiras. Apesar de o projeto estar em fase de licenciamento, a Segurança Social pretende que seja apresentada uma informação prévia de construção, de acordo com o art.º 14º do RJUE.

A propriedade tem 6.361,0m².

De acordo com o PDM, a propriedade situa-se em espaço urbano. De acordo com o art.º 28º do Regulamento do PDM, os parâmetros edificatórios são:

I.O. - 0,15

I. U. – 0,30

Cércea máxima – 6m e 2 pisos.



Assim, será viável uma edificação com 954,15m² de área de implantação e 1908,3m² de área de construção total com 2 pisos.

O projeto apresentado respeita estas condições, pelo que não se vê impedimento à sua viabilização”.

DELIBERAÇÃO Nº 292/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 54/2011, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Associação Bem-Estar Social das Madeiras

ASSUNTO: Nova apreciação do projeto

Síntese:

Por requerimento de 16 de novembro de 2020, requereu a Associação de Bem Estar Social das Madeiras, com sede na Rua da Escola, nº 7 (Largo da Igreja), Madeiras, Praia do Ribatejo/ Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário do prédio urbano sito na Rua da Escola, nº 7 (Largo da Igreja), Madeiras, Praia do Ribatejo/ Vila Nova da Barquinha, com a área de 6.361,00m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2187, que se digne a Câmara Municipal isentá-la do pagamento das taxas devidas pela reapreciação do projeto, no valor de 5.190,10€ (cinco mil, cento e noventa euros e dez cêntimos).

A informação técnica sustenta:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 25/11/2020

“Trata-se de pedido de nova apreciação do projeto de acordo com os n.ºs 1 e 2 do art.º 72º do RJUE, pretendendo-se também a isenção de taxas. Serão utilizados os elementos que instruíram o processo anterior, por não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação.

O projeto foi aprovado anteriormente, com os pareceres favoráveis da Segurança Social (SS) e da ANPC.

Quanto à isenção de taxas, a pretensão enquadra-se na alínea a) do n.º 2 do Art.º 66.º do RMUE.

Assim, julgo não haver inconveniente em novo deferimento, devendo os pareceres da SS e ANPC serem confirmados pelas entidades, pondo-se à consideração superior a isenção das taxas no valor de 5.190,10€.

A emissão da licença de construção deverá ficar condicionada à apresentação dos seguintes elementos, de acordo com o Artº. 3º. da Portaria 216-E/08 de 03/03:

- Termo de Responsabilidade pela Execução Técnica da Obra;
- Alvará de Industrial de Construção Civil de classe e valor correspondentes ao valor estimado da obra;
- Seguro de Acidentes de Trabalho.
- Plano de Segurança e Saúde (novo Termo de Responsabilidade)
- Pareceres favoráveis da Segurança Social e da ANPC”.

DELIBERAÇÃO Nº 293/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR A ASSOCIAÇÃO DE BEM ESTAR SOCIAL DAS MADEIRAS, DO PAGAMENTO DO VALOR DE 5.190,10€, REFERENTE AS TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DA RESPECTIVA LICENÇA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”



Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 8 de 24 de novembro de 2020 da Secção de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: Documentos Previsionais de Gestão para 2021 – Aprovação do Plano Plurianual de Investimentos e do Orçamento para 2021 e Mapa de Pessoal

Síntese:

O Órgão Executivo concluiu a discussão e elaboração dos documentos previsionais de gestão para 2021 - Plano Plurianual de Investimentos, Orçamento para 2021 e Mapa de Pessoal.

DELIBERAÇÃO Nº 293/2020

A CÂMARA “DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DA VEREADORA SENHORA CLÁUDIA FERREIRA, APROVAR OS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE GESTÃO PARA 2021, DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA.

“MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, SUBMETER OS MESMOS À APECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º, N.º 2, ALÍNEA C) DA LEI N.º 75/2012, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 25/11/2020

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cuja importância, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 2.947/2020 a 2.990/2020, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **386,782,55€** (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO ^{a)} _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e quarenta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretária. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2020/11/25** **(ANEXO I)**

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete.*
3. *Informação nº 1323 de 24 de julho de 2020 da Unidade Jurídica, de Administração Geral e Recursos Humanos – Requerimento de 30 de fevereiro de 2020, César Luís Soares de Oliveira / Progressão de Carreira-Opção Gestionária.*
4. *Processo nº 07/2000, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Armando Moura Aparício – Pedido de Informação Prévia.*
5. *Secção de Finanças e Contabilidade – Alteração nº 13 ao Orçamento da Despesa de 2020/Ratificação.*
6. *Email de 17 de novembro de 2020 da Tejo Ambiente - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, EIM, S.A. - Relatório de Atividade - 1.º quadrimestre 2020.*
7. *CDN – Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha - Plano para a Igualdade 2021 /Ratificação.*
8. *Processo nº 22/1994, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Cabeça de Casal da Herança de Manuel Pereira Quaresma – Pedido de Informação Prévia.*
9. *Secção de Finanças e Contabilidade – Alteração nº 14 ao Orçamento da Despesa de 2020/Ratificação.*
10. *Informação de 23 de novembro de 2020 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos- Lar de Idosos e Centro de Dia das Madeiras, Largo da Igreja, Madeiras – Praia do Ribatejo.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

11. *Processo nº 54/2011, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Associação Bem-Estar Social das Madeiras – Nova apreciação do projeto.*
12. *Informação nº 8 de 24 de novembro de 2020 da Secção de Finanças e Contabilidade – Documentos Previsionais de Gestão para 2021 – Aprovação do Plano Plurianual de Investimentos e do Orçamento para 2021 e Mapa de Pessoal.*

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
25 de novembro de 2020**

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Alteração N.º 13 ao Orçamento da Despesa de 2020

Ponto 5 da 8ª de 2020/125

Código	Classificação Económica	Designação	Dotação		Dotação Modificada		Anos seguintes				Observações
			Atual	Reforço	Anulação	Crédito Esp.	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
03	02	Subunidade Orgânica de Serviços Partilhados	852 865,00	3 000,00							
03	02	Aquisição de bens e serviços	185 055,00	3 000,00							
03	0201	Aquisição de bens	28 505,00	3 000,00							
03	020104	Limpeza e higiene	17 000,00	3 000,00							
04		Divisão Municipal de Serviços Técnicos	3 590 322,00								
04	02	Aquisição de bens e serviços	835 950,00		6 000,00						
04	0202	Aquisição de serviços	477 750,00		6 000,00						
04	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	10 500,00		6 000,00						
05		Divisão Municipal de Desenvolvimento Social	3 650 740,00	3 000,00							
05	02	Aquisição de bens e serviços	1 069 125,00	3 000,00							
05	0202	Aquisição de serviços	828 710,00	3 000,00							
05	020220	Outros trabalhos especializados	508 605,00	3 000,00							
Totais:			536 105,00	6 000,00	6 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

Approvado.
Para ser presente e
remetido à Câmara para
notificação.
16/11/20

Para ser presente em reunião
de Câmara
17,11 2020 O Presidente
[assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO

25/11/2020

Deliberado por unanimidade, ratificando o Despacho do Sr. Vice-Presidente de 16/11/2020, pelo qual foi aprovada a alteração nº 13 ao Orçamento da Despesa de 2020.

Município de Vila Nova da Barquinha

Alteração N.º 14 ao Orçamento da Despesa de 2020

Porto 9 da 15 de 2020/11/25

Código	Classificação Económica	Designação	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Final	Anos seguintes				Observações
				Reforço	Anulação		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
04	Divisão Municipal de Serviços Técnicos		3 584 322,00		2 000,00	3 582 322,00					
04	Despesas com o pessoal		959 226,00		2 000,00	957 226,00					
04	Remunerações certas e permanentes		764 626,00		2 000,00	762 626,00					
04	Subsídio de férias e de Natal		96 500,00		2 000,00	94 500,00					
04	Pessoal dos quadros		96 500,00		2 000,00	94 500,00					
05	Divisão Municipal de Desenvolvimento Social		3 653 740,00	2 000,00		3 655 740,00					
05	Despesas com o pessoal		1 474 300,00	2 000,00		1 476 300,00					
05	Remunerações certas e permanentes		1 184 500,00	2 000,00		1 186 500,00					
05	Subsídio de férias e de Natal		144 000,00	2 000,00		146 000,00					
05	Pessoal dos quadros		144 000,00	2 000,00		146 000,00					
Totais:			240 500,00	2 000,00	2 000,00	240 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

Aprova-se.
 Para ser presente em
 reunião de câmara para
 ratificação

23/11/20

N.º 17

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

CÂMARA MUNICIPAL
 VILA NOVA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO

25/11/2020

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

Para ser presente em reunião
 de Câmara

23/11/2020 O Presidente

Deliberado por unanimidade, Ratificar o despacho
 do Sr. Presidente de 2020/11/23, pelo qual foi aprovada
 a alteração n.º 14 ao Orçamento da Despesa de 2020.

refuse